



ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58

NIRE 35.300.465.369

Código CVM nº 02533-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 31 de julho de 2025, às 14h00, na sede social da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-911 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por videoconferência, os Sr(a)s. Carla Alessandra Trematore, Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira, Marcelo Radomysler e Rafael Patury Carneiro Leão.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Rafael Patury Carneiro Leão;
Secretária: Sra. Caroline Freitas de Souza.
- 4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" entre a Companhia, na qualidade de cedente, e o IA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, na qualidade de cessionário, ("Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios"); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia, aos seus representantes legais e/ou aos seus procuradores a negociar e celebrar todo e qualquer ato necessário no âmbito da formalização e execução do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia em conexão com o Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios.
- 5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os Conselheiros de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovar a celebração do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios, envolvendo a cessão de direitos creditórios referentes ao crédito tributário devido à Companhia no âmbito de determinadas ações judiciais transitadas em julgado, que objetivavam o reconhecimento da impossibilidade da revogação da exoneração da Contribuição Social ao PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) então concedida pela Lei nº 11.196/05 (Lei do Bem) sobre produtos eletrônicos comercializados pela Companhia, nos termos e condições definidos na minuta do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios apresentado pela Diretoria;

(ii) Autorizar a prática, pelos diretores, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, de todo e qualquer ato necessário no âmbito da formalização e execução do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando à celebração da escritura pública de cessão e providências necessárias para registro da escritura pública de cessão no cartório de notas competente; e

(iii) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia em conexão com o Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e Secretária da Mesa, todos presentes nesta reunião. Mesa: Rafael Patury Carneiro Leão, Presidente da mesa; Caroline Freitas de Souza, Secretária. Conselheiros Presentes: Carla Alessandra Trematore, Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira, Marcelo Radomysler e Rafael Patury Carneiro Leão.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2025.

Caroline Freitas de Souza
Secretária